



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9411 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## EDITAL Nº 10/2023 PRPPG

Processo nº 23087.010736/2023-83

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL (ITI) VINCULADA AO PROJETO DE PESQUISA “ESTUDOS PRÉ-CLÍNICOS E CLÍNICO DE UMA FORMULAÇÃO CONTENDO PHTALOX<sup>®</sup> PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DA DOENÇA PERIODONTAL” APROVADO NA CHAMADA CNPQ Nº 12/2020 - PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO - MAI/DAI.**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG torna público o presente Edital para seleção dois Bolsistas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI).

#### **1. DAS VAGAS E ATIVIDADES**

1.1. A seleção de bolsista será realizada na modalidade de ITI para 1 (uma) vaga:

O(A) discente bolsista deverá:

- Realizar revisão bibliográfica;
- Executar e contribuir na análise dos dados;
- Participar de reuniões técnico-científicas do projeto;
- Executar pesquisa clínica em pacientes com doença periodontal;
- Elaborar relatórios científicos;
- Participar da redação de artigo científico; e
- Apresentar, no Simpósio Integrado Anual ou evento equivalente, sua produção científica, sob a forma oral, resumos e/ou painéis.

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 O período de inscrição será de 19/06/2023 à 30/06/2023.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio digital, através do envio de toda a documentação exigida (conforme item III deste Edital) para o e-mail [marcelo.franchin@unifal-mg.edu.br](mailto:marcelo.franchin@unifal-mg.edu.br) (Prof. Dr. Marcelo Franchin).

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Serão exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido, datado e assinado;
- Histórico acadêmico;
- Currículo Lattes completo;
- Comprovação das atividades do Currículo Lattes pontuadas no **ANEXO II**.

### 4. DA PONTUAÇÃO, SELEÇÃO, COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

4.1 Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) a partir de pontuação atribuída aos seguintes documentos, conforme Anexo II:

Histórico acadêmico	3 pontos
Avaliação do currículo	7 pontos

4.2 A seleção do(a) bolsista ITI será realizada pela comissão de avaliação, composta por três (3) docentes/pesquisadores vinculados ao presente projeto, que analisará e pontuará os documentos enviados.

4.3 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiver pontuação superior a 5 (cinco) e selecionados(as) como bolsistas aqueles que obtiverem as maiores pontuações.

### 5. DO VALOR, PERÍODO DE VIGÊNCIA E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE ITI

5.1 Os(As) bolsista aprovados(as) e selecionado(as) nos três primeiros lugares serão contemplados(as) com bolsa no valor de R\$700,00 (Setecentos reais) por um período de 12 (doze) meses a contar da data do início da implementação da bolsa.

Parágrafo único – o início da implementação da bolsa dependerá do início do desenvolvimento do projeto vinculado a essa bolsa.

**6. A implementação e pagamento da bolsa está condicionada à liberação dos recursos financeiros associados à Chamada CNPQ Nº 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI.**

### 7. DA ELEGIBILIDADE DO DISCENTE

7.1 Para se candidatar à bolsa de ITI, o(a) discente deverá:

- Possuir coeficiente de desempenho acadêmico (CDA) igual ou superior a 7,0;
- Atender às exigências previstas nas Normas dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UNIFAL-MG (Resolução nº 14, de 27 de setembro de 2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE), disponível em [http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/legislacao\\_normas](http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/legislacao_normas);
- Estar regularmente matriculado em curso de graduação em odontologia e ter cursado e com aprovação em todas as disciplinas do 3º período do referido curso;

- Não ter pendências junto à PRPPG, no caso de ter sido bolsista nos Programas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UNIFAL-MG.
- Possuir o Currículo Lattes devidamente preenchido e atualizado na plataforma Lattes do CNPq.
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades apresentadas no Art. 1 deste Edital).

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

8.1 O (A) discente aprovado(a) neste edital terá as seguintes obrigações:

- Cumprir o cronograma de execução do seu plano de trabalho e entregar na PRPPG, até 60 (sessenta) dias após o término das atividades, o Relatório Final (conforme Modelo de Relatório Final disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/relatorio-final/>, no menu “FORMULÁRIOS”). A não entrega do Relatório Final gerará uma pendência junto à PRPPG e implicará na retenção do certificado de ITI até que o relatório seja entregue;
- Participar das atividades relacionadas ao projeto de pesquisa e exigidas pelo orientador;
- Apresentar os resultados – finais ou parciais - do trabalho de ITI no Simpósio Integrado Anual ou evento equivalente. A não apresentação dos resultados do trabalho gerará uma pendência junto à PRPPG e implicará na retenção do certificado de ITI até que a apresentação seja feita.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1 Os resultados serão divulgados no site da PRPPG segundo calendário deste edital.

9.2 Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados para o e-mail [marcelo.franchin@unifal-mg.edu.br](mailto:marcelo.franchin@unifal-mg.edu.br), em até dois (2) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar. Os recursos serão avaliados pela comissão de avaliação que deliberará em até dois (2) dias úteis após sua apresentação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Os casos omissos serão deliberados pela comissão avaliadora.

## 11. DO CALENDÁRIO

Abertura do Edital	19 de junho de 2023
Inscrição	19 a 30 de junho de 2023
Avaliação dos documentos apresentados	03 de julho de 2023
Divulgação do resultado preliminar	05 de julho de 2023
Período de recurso	Dois dias úteis a contar da data de divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	08 de julho de 2023

## PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 12/06/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1011581** e o código CRC **26C63939**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 10/2023 PRPPG

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
<b>NOME:</b>	
<b>E-mail</b>	<b>Celular Nº:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>NACIONALIDADE:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>DADOS ACADÊMICOS</b>	
<b>CURSO:</b>	<b>PERÍODO:</b>
<b>Local e data:</b>	

**Assinatura:****ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE NO FORMATO LATTES**

<b>Crítérios</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Artigo publicado	3 pontos/artigo	12,0 pontos
Apresentação de trabalho em evento científico	0,5 ponto/apresentação	2,0 pontos
Resumo de trabalho em anais de evento científico	0,5 ponto/resumo	2,0 pontos
Participação em Programa de iniciação científica da UNIFAL-MG	1 pontos/ participação/projeto	3,0 pontos
Participação em programas e projetos de extensão	0,5 ponto por ano	1,0 ponto
Monitoria em disciplinas correlatas à área do projeto	0,5 ponto por ano	1,0 ponto
Participação em empresa júnior, PET, centro ou diretório acadêmico	0,5 ponto por ano	1,0 ponto
Participação em grupo de pesquisa	1 ponto por ano/participação	2,0 pontos

Referência: Processo nº 23087.010736/2023-83

SEI nº 1011581